



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 96 Centro
Fone: 49-3441-2500 e-mail: cve@cvc.sc.gov.br - CNPJ: 75.321.406/000.1-75
89700-176 - Concórdia - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, para que seja Ratificada e homologada e, ainda, autorizada a contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, para execução do objeto, conforme informações que seguem:

1. Objeto: Contratação de assinatura anual do Instituto Brasileiro de Administração IBAM (Associação Civil de Direito Privado).
2. Empresa a Contratar: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, inscrita no CNPJ 33.645.482/0001-96.

- JUSTIFICATIVA:

3. A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O serviço é necessário para utilização do setor jurídico da Câmara de Vereadores de Concórdia - SC. O IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento. Quando a Câmara faz assinatura, está também contribuindo com uma instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, preocupando-se com a defesa dos interesses dos Municípios.

Com o pagamento da assinatura, a Câmara possuirá o acesso a banco de dados com mais de 62.000 (sessenta e dois mil) pareceres sobre os mais variados ramos do Direito Público. Possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal "Laboratório de Administração Municipal" que o Instituto mantém na internet, para acesso aos documentos e encaminhamento de consultas, também consultas telefônicas, presenciais e via internet, com pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência.

- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4. A confirmação de que a entidade é uma instituição brasileira, com a inexistência de fins lucrativos, situação pode ser comprovada pelo exame do regimento ou do estatuto da entidade. Além do mais, é de clareza meridiana que o Instituto realiza

atividades de pesquisa e ensino, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021, não havendo maior dificuldade em defini-los conforme estatuto.

A transcrição permite concluir que a inexigibilidade pode ocorrer, existindo estrita compatibilidade e pertinência entre o objeto a ser contratado, independentemente de se tratar de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, e o objetivo social da instituição, ou seja, esta contém em seu regimento ou estatuto a referência a essas finalidades.

Ainda demonstra que possui estrutura adequada para a execução do contrato, contemplando todos os níveis necessários para a plena execução dos serviços contratados, conforme as exigências.

Por fim, insta salientar que as atividades desempenhadas pelo Instituto possuem caráter de exclusividade, em observância ao fundamento legal do art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

-JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço ofertado do serviço é compatível com o preço praticado pelo Instituto junto a demais órgãos públicos, conforme a realização de pesquisas, vislumbrando proporcionar maior transparência a contratação em consonância aos princípios basilares que regem a administração pública.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este, despendido em parcela única.

5. Fundamento Legal: Artigo nº 74, Inciso III, Alínea b, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações.
6. Dotação Orçamentária: 01.0101.01.031.0001.2001.33903901 —
Assinatura de Periódicos e Anuidades.
7. Valor total estimado anual é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
8. Prazo: 12 meses.

Concórdia, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCIELE CRISTINA DA SILVA

Secretária Administrativa